



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
LEI 537/2003 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER que a Câmara municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2003, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 32.300,00 (Trinta e Dois Mil e Trezentos Reais), para criação das seguintes rubricas funcional programática abaixo discriminada:

02	PODER EXECUTIVO	
020900	SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC.ABAST.E MEIO AMBIENTE	
2060600322.042	PRÓ-ESTRADA	
3.3.50.42	AUXÍLIOS	20.000,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0412300302.016	CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL	
0412200302.044	SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.300,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, utilizados parcialmente no valor de R\$ 32.300,00 (Trinta e Dois Mil e Trezentos Reais), nos termos do Parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964, referente às Receitas de Transferências e Convênios do Estados e da União.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2003, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 575.200,00 (Quinhentos e Setenta e cinco mil e duzentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO	
020400	SEC.MUNICIPAL PLÇANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	
2781300191.038	CONSTR.PARQUE MUNIC. MARG.RIB.TARUMÃ	
4.4.90.51 (170)	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
0412200302.044	SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

4.4.90.52 (127)	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
020500	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	
1236100111.025	CONSTRUÇÃO DA EMEFEI - VILA DOS ESTADOS	
4.4.90.51 (185)	OBRAS E INSTALAÇÕES	190.000,00
020900	SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE	
1854100162.049	USINA DE REC. E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
3.1.90.04 (405)	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
1236100112.104	MANUTENÇÃO DOS LABORÁTORIOS DE INFORMÁTICA - 25%	
4.4.90.52 (213)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
1236100112.039	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39 (200)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
020600	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100331.002	AMPLIAÇÃO DA FROTA	
4.4.90.52 (269)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
020200	SEC. MUNICIPAL ADM E ASSUNTOS JURÍDICOS	
0412200302.044	SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
4.4.90.52 (063)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL	
0412200302.044	SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
3.3.90.36 (279)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.375,00
3.3.90.30 (278)	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.39 (279)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0824100052.045	RENASCER	
3.1.90.11 (282)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.075,00
3.1.90.13 (283)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	650,00
0412200302.036	MANUTENÇÃO DA FROTA	
3.3.90.39 (273)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0824300032.014	CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30 (299)	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
020800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100292.067	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	
4.4.90.52 (371)	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	27.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, utilizados parcialmente no valor de R\$ 403.405,57 (Quatrocentos e três mil, Quatrocentos e cinco Reais, Setecentos e Cinco Reais e Cinqüenta e Sete Centavos), nos termos do Parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Anulação Parcial de algumas rubricas orçamentárias no valor de R\$ 171.794,43 (Cento e Setenta e um mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos), conforme segue



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

(Folha 03 - Lei 537/2003 de 26 de Fevereiro de 2003.)

02	PODER EXECUTIVO	
020100	GABINETE DO PREFEITO	
0412200302.044	SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
9.9.99.90 (25)	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.294,43
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0412600171.016	EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DE INFORMÁTICA	
3.3.90.39 (95)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
4.4.90.52 (96)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
020400	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	
1545100231.012	SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	
3.3.90.30 (139)	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
020200	SEC.MUNICIPAL ADM E ASSUNTOS JURÍDICOS	
0412200201.032	DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS	
4.4.90.61 (046)	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL	
0824300032.008	BOMBEIRO MIRIM	
3.1.90.11 (294)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.300,00
824300032.018	CRESCER SEMPRE	
.1.90.11 (302)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
0824300032.102	MELHOR CAMINHO	
3.3.90.30 (310)	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.90.39 (311)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 26 de Fevereiro de 2003, 13º.
Ano de Emancipação Política e 11º. Ano de Instalação.

Oscar Gorzi
PREFEITO MUNICIPAL

VM



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

(Folha 04 - Lei 537/2003 de 26 de Fevereiro de 2003.)

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos
Jurídicos, em 26 de Fevereiro de 2003.

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS